



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO:

O presente Documento objetiva oficializar a necessidade de demanda de contratação de empresas interessadas em prestar serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial ou hospitalar, de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços odontológicos, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM'S), complementando serviços de saúde ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do sistema único de saúde – SUS, em conformidade com o disposto no art. 12, da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 12: No processo licitatório, observar-se-á o seguinte
(...)*

VII - A partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias

A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda, pela Diretoria Executiva do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC.

2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

Responsável pela demanda: Geísa Muller de Oliveira, Diretora Executiva do CISAMOSC

E-mail: diretoria@cisamosc.sc.gov.br

Telefone: (49) 3199-4900;

3. JUSTIFICATIVA:

Compreende-se que as necessidades em saúde são sempre prementes e eventuais demoras podem comprometer gravemente a saúde dos usuários, sendo extremamente importante e necessário a oferta de toda a gama de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico como apoio de diagnósticos assertivos, eficientes e rápidos.

Entende-se, ainda, a necessidade de descentralizar os atendimentos, levando a saúde mais próxima à população, com qualidade, economicidade e



resolutividade. Sendo que, a prestação de serviços em saúde em caráter suplementar e complementar à população dos Entes da Federação consorciados ao CISAMOSC são essenciais para assegurar o atendimento aos usuários de forma eficaz, fomentando o fortalecimento dos serviços em saúde já existentes.

Assim, para atender a grande demanda reprimida por insuficiência na oferta de serviços próprios, reduzindo o tempo de espera para a assistência ao usuário considera-se a necessidade de contratar, em caráter complementar, os serviços médico/laboratoriais/imagem/terapias/hospitalar/odontológico dos estabelecimentos de saúde, clínicas médicas e demais prestadores de serviço com a disponibilização de profissionais técnicos, visando atender às demandas do Município consorciados de maneira apropriada, evitando o agravamento do quadro clínico dos pacientes e garantindo a assistência necessária à recuperação da saúde destes.

O caráter complementar da contratação dos serviços de saúde decorre do fato de o Consórcio não contar com a estrutura apta a realizar todos os procedimentos e serviços indicados no Edital. Portanto, faz-se necessário o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial ou hospitalar, de auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços odontológicos, excluídos os serviços de urgência e emergência, e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPMs).

Adicionalmente, ressalta-se a importância de garantir a inclusão de serviços especializados que atendam às especificidades de diferentes grupos populacionais, como crianças, idosos e pessoas com deficiência, assegurando um atendimento mais justo e equitativo. O credenciamento visa não apenas melhorar a capacidade de resposta do sistema de saúde, mas também promover um acesso mais amplo e igualitário aos serviços, contribuindo para a saúde e bem-estar da população atendida.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Deverá ser utilizado o procedimento auxiliar credenciamento, previsto no Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021.

5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação e do Termo de Referência.



O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura até o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Com base em estudo técnico preliminar realizado e na análise dos dados referente ao ano de 2024, o valor total estimado para um período de 12 (doze) meses será de **R\$ 94.368.078,32 (noventa e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setenta e oito reais trinta e dois centavos)**, seguindo valores previstos na Tabela do CISAMOSC e/ou sucessivamente, na Tabela SIGTAP, tendo como base de referência a média mensal, calculada sobre os meses de janeiro a setembro ano de 2024, conforme quadro abaixo, acrescido do percentual de crescimento conforme previsão orçamentária de 40% para ano/2025, conforme quadros abaixo:

a) Valores gastos no período de janeiro a setembro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 01/2024 A 09/2024
1	ANATOMIA PATOLOGIA	R\$ 786.136,58
2	ANÁLISES CLÍNICA	R\$ 3.224.765,76
3	BIOPSIAS - CÓDIGOS ATÉ 4 NÓDULOS	R\$ 223.340,60
4	CARDIOLOGIA	R\$ 2.760.085,25
5	CINTILOGRAFIA	R\$ 786.020,31
6	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	R\$ 4.928.789,78
7	ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM's) – PRÓTESES AUDITIVAS	R\$ 708.243,47
8	DERMATOLOGIA	R\$ 1.274.884,28
9	FISIOTERAPIA	R\$ 929.823,30
10	GASTROENTEROLOGIA	R\$ 2.593.943,37
11	GINECOLOGIA	R\$ 132.985,00
12	NUTRICIONISTA	R\$ 48.311,50
13	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 92.763,75
14	OFTALMOLOGIA	R\$ 2.095.649,40
15	PSICOLOGIA	R\$ 598.511,30
16	PSIQUIATRIA	R\$ 756.232,50
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 3.356.585,10
18	ÓCULOS	R\$ 537.036,00
19	PNEUMOLOGIA	R\$ 986.472,23
20	TESTES ALERGÊNICOS	R\$ 34.740,00
21	TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 180.560,50
22	TOMOGRAFIA	R\$ 1.545.996,00
23	UROLOGIA	R\$ 299.836,00
24	INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA	R\$ 31.920,00



25	ODONTOLOGIA	R\$ 58.510,00
26	CONSULTA ESPECIALIZADA	R\$ 11.020.125,00
27	RADIODIAGNÓSTICO	R\$ 510.973,96
28	DENSITOMETRIA	R\$ 158.478,22
29	FONOAUDIOLOGIA	R\$ 505.292,64
30	NEUROLOGIA	R\$ 1.193.121,98
31	ORTOPEDIA	R\$ 11.946,44
32	OZONIOTERAPIA	R\$ 450.070,00
33	REUMATOLOGIA	R\$ 10.340,00
34	ULTRASSONOGRAMA	R\$ 3.327.619,02
TOTAL		R\$ 45.265.278,32

Fonte: Rang Tecnologia LTDA.

b) Estimativa de Valores 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	Projeção para 12 meses
1	ANATOMIA PATOLOGIA	R\$ 736.968,90
2	ANÁLISES CLÍNICA	R\$ 6.189.308,60
3	BIOPSIAS	R\$ 428.463,63
4	CARDIOLOGIA	R\$ 4.851.811,15
5	CINTILOGRAFIA	R\$ 1.465.013,86
6	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	R\$ 17.859.915,45
7	ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM's)	R\$ 703.717,50
7	DERMATOLOGIA	R\$ 938.475,00
8	FISIOTERAPIA	R\$ 1.756.238,30
9	GASTROENTEROLOGIA/PROCTOLOGIA	R\$ 5.276.922,85
10	GINECOLOGIA	R\$ 174.550,00
11	NUTRICIONISTA	R\$ 74.010,00
12	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 145.147,42
13	OFTALMOLOGIA	R\$ 3.370.702,62
14	PSICOLOGIA	R\$ 998.897,50
15	PSQUIATRIA	R\$ 1.225.500,00
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 5.724.430,00
17	ÓCULOS	R\$ 889.500,00
18	PNEUMOLOGIA	R\$ 1.485.345,40



19	TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 305.908,50
20	TOMOGRAFIA	R\$ 2.522.414,00
21	UROLOGIA	R\$ 490.750,00
22	INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA	R\$ 105.600,00
23	ODONTOLOGIA	R\$ 236.175,00
24	CONSULTA ESPECIALIZADA	R\$ 22.207.300,00
25	RADIODIAGNÓSTICO	R\$ 984.260,00
26	DENSITOMETRIA	R\$ 247.288,80
27	FONOAUDIOLOGIA	R\$ 761.795,66
28	NEUROLOGIA	R\$ 1.886.797,32
29	ORTOPEDIA	R\$ 21.600,00
30	OZONIOTERAPIA	R\$ 694.050,00
31	REUMATOLOGIA	R\$ 17.160,00
32	ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 7.196.520,70
33	MEDICINA HIPERBÁRICA	R\$ 5.600,00
34	EXAMES DENGUE E COVID 19	R\$ 334.600,00
TOTAL		R\$ 94.368.078,32

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estar composta por pessoal com a categoria profissional apropriada s funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, dentro do escopo de atuação.

Chapecó/SC, 01 de novembro de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE
SANTA CATARINA**

Presidente